

Portaria nº 007/2016

São José do Divino (PI), 11 de fevereiro de 2019

***CONCEDE JORNADA SUPLEMENTAR A
SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
ENSINO, CONFORME ESPECIFICA.***

O Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica c/c Lei Municipal nº 130/2009, e

CONSIDERANDO a ausência de professores efetivos com jornada de trabalho suficiente para suprir as necessidades da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que o Art. 33 da Lei Municipal nº 187/2016 autoriza a convocação de servidor efetivo em regime suplementar, obedecendo a critérios de necessidade do ensino;

CONSIDERANDO que a concessão de jornada suplementar, além de estar em consonância com o princípio da legalidade, contribui para maximizar os escassos recursos públicos, posto que, a remuneração do servidor contemplado com a jornada suplementar será proporcionalmente ao número de horas adicionais à jornada de trabalho de vinte horas semanais;

CONSIDERANDO que os servidores são efetivos aprovados em concurso público para o cargo de **PROFESSOR**, e possuem jornada semanal de 20h.

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, uma vez que em harmonia com a Lei, não implica contratação irregular nem tampouco ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO se tratar de interesse público, mais especificamente na impossibilidade de prejudicar o processo de ensino aprendizagem dos alunos em face da ausência de professores com carga horária suficiente para cobrir a demanda de profissionais do magistério;

CONSIDERANDO que o servidor receberá as vantagens financeiras garantidas em lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os servidores abaixo relacionados para exercer jornada suplementar de 10 horas na função de professor para atender as reais necessidades do ensino municipal e manutenção e continuidade dos padrões de qualidade do ensino público municipal.

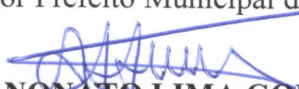
Ord	Professor	Mat.	Classe	Nível	Lotação
01	ANA CRISTINA DA SILVA BRASIL	0220	C	III	U.E. EDUARDO M. DE CERQUEIRA
02	EUDES MORAIS GOMES	0131	C	IV	U.E. EDUARDO M. DE CERQUEIRA
03	FRANCISCA DE CARVALHO SILVA	0137	C	IV	U.E. JOSE M. DE CERQUEIRA
04	FRANCISCA EMANUELA A.CELESTINO	0138	B	IV	U.E. RAIMUNDO F. DOS SANTOS
05	FRANCISCA MARIA SOUSA MEDEIROS	0225	A	III	U.E. JOSE M. DE CERQUEIRA
06	FRANCISCO MARCELO DE C.SOUSA	0140	C	IV	U.E. JOSE M. DE CERQUEIRA
07	LUZINETE GOMES F.CARVALHO	0314	C	III	U.E. RAIMUNDO F. DOS SANTOS
08	MARGARETE DA SILVA SOUSA	0311	C	III	U.E. EDUARDO M. DE CERQUEIRA
09	MARIA DE ASSUNÇÃO M DE CARVALHO	0178	C	IV	U.E. JOSE M. DE CERQUEIRA
10	MARIA DO CARMO M. FILHA	0545	B	I	U.E. JOSE M. DE CERQUEIRA
11	MARIA JOSÉ DOS REIS	0162	B	IV	U.E. RAIMUNDO F. DOS SANTOS
12	MARIA MACHADO DE C. NETA DE AGUIAR	0520	B	I	U.E. RAIMUNDO F. DOS SANTOS
13	NAURA MACHADO DE OLIVEIRA	0546	B	I	U.E. EDUARDO M. DE CERQUEIRA

Art. 2º - Com a concessão da jornada suplementar a jornada semanal de trabalho dos Servidores citados no parágrafo anterior passa a ser de 30 horas.

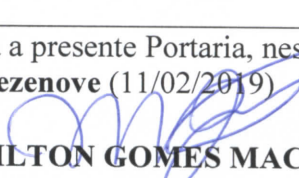
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 11 de fevereiro de 2019, e vigorará enquanto perdurará a necessidade temporária, podendo ser revogada a qualquer tempo, considerando a oportunidade, conveniência e interesse da Administração Pública.

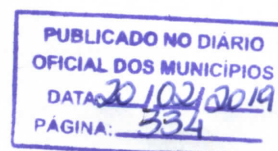
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 11 de fevereiro de 2019.


ANTONIO NONATO LIMA GOMES
-Prefeito Municipal-

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, aos **onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove** (11/02/2019).


MILTON GOMES MACHADO
- Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças-





Prefeitura Municipal de União
Praça PRACA BARAO DE GURGUEIA, 443, CENTRO, 64120-000, União-PI
CNPJ: 06.553.608/0001-30

DECRETO Nº 52/2018, DE 03 de dezembro de 2018

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

TOTAL DA AÇÃO		40.000,00
01.12.04.122.2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
3.3.90.14	Diárias - Civil	6.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		6.000,00
01.13.99.997.2078	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99	Reserva de Contingência	700.000,00
410	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	
TOTAL DA AÇÃO		700.000,00
01.08.18.541.1041	RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM FELINTO REGO	
4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00
940	Outras vinculações de transferências	
TOTAL DA AÇÃO		30.000,00
TOTAL DO ANEXO		4.751.366,31



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 - Centro - CEP 64245-000 São José do Divino - PI | CNPJ: 41.522.111/0001-45

RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 007/2016

Na publicação da PORTARIA Nº 007/2016, que circulou dia 20 de fevereiro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios na Edição nº MMMDCCLXVIII, página 334, verificou-se que houve ERRO de digitação quanto ao número da portaria.

Onde se lê:

Portaria nº 007/2016

Leia-se:

Portaria nº 007/2019

Portaria nº 007/2019

São José do Divino (PI), 11 de fevereiro de 2019

CONCEDE JORNADA SUPLEMENTAR A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica c/c Lei Municipal nº 130/2009, e

CONSIDERANDO a ausência de professores efetivos com jornada de trabalho suficiente para suprir as necessidades da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que o Art. 33 da Lei Municipal nº 187/2016 autoriza a convocação de servidor efetivo em regime suplementar, obedecendo a critérios de necessidade do ensino;

CONSIDERANDO que a concessão de jornada suplementar, além de estar em consonância com o princípio da legalidade, contribui para maximizar os escassos recursos públicos, posto que, a remuneração do servidor contemplado com a jornada suplementar será proporcionalmente ao número de horas adicionais à jornada de trabalho de vinte horas semanais;

CONSIDERANDO que os servidores são efetivos aprovados em concurso público para o cargo de **PROFESSOR**, e possuem jornada semanal de 20h.

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, uma vez que em harmonia com a Lei, não implica contratação irregular nem tampouco ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO se tratar de interesse público, mais especificamente na impossibilidade de prejudicar o processo de ensino aprendizagem dos alunos em face da ausência de professores com carga horária suficiente para cobrir a demanda de profissionais do magistério;

CONSIDERANDO que o servidor receberá as vantagens financeiras garantidas em lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os servidores abaixo relacionados para exercer jornada suplementar de 10 horas na função de professor para atender as reais necessidades do ensino municipal e manutenção e continuidade dos padrões de qualidade do ensino público municipal.

Ord	Professor	Mat.	Classe	Nível	Lotação
01	ANA CRISTINA DA SILVA BRASIL	0220	C	III	U.E. EDUARDO M. DE CERQUEIRA
02	EUDES MORAIS GOMES	0131	C	IV	U.E. EDUARDO M. DE CERQUEIRA
03	FRANCISCA DE CARVALHO SILVA	0137	C	IV	U.E. JOSE M. DE CERQUEIRA
04	FRANCISCA EMANUELA A. CELESTINO	0138	B	IV	U.E. RAIMUNDO F. DOS SANTOS
05	FRANCISCA MARIA SOUSA MEDEIROS	0225	A	III	U.E. JOSE M. DE CERQUEIRA
06	FRANCISCO MARCELO DE C. SOUSA	0140	C	IV	U.E. JOSE M. DE CERQUEIRA
07	LUZINETE GOMES F. CARVALHO	0314	C	III	U.E. RAIMUNDO F. DOS SANTOS
08	MARGARETE DA SILVA SOUSA	0311	C	III	U.E. EDUARDO M. DE CERQUEIRA
09	MARIA DE ASSUNÇÃO M. DE CARVALHO	0178	C	IV	U.E. JOSE M. DE CERQUEIRA
10	MARIA DO CARMO M. FILHA	0545	B	I	U.E. JOSE M. DE CERQUEIRA
11	MARIA JOSÉ DOS REIS	0162	B	IV	U.E. RAIMUNDO F. DOS SANTOS
12	MARIA MACHADO DE C. NETA DE AGUIAR	0520	B	I	U.E. RAIMUNDO F. DOS SANTOS
13	NAURA MACHADO DE OLIVEIRA	0546	B	I	U.E. EDUARDO M. DE CERQUEIRA

Art. 2º - Com a concessão da jornada suplementar a jornada semanal de trabalho dos Servidores citados no parágrafo anterior passa a ser de 30 horas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 11 de fevereiro de 2019, e vigorará enquanto perdurar a necessidade temporária, podendo ser revogada a qualquer tempo, considerando a oportunidade, conveniência e interesse da Administração Pública.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 11 de fevereiro de 2019.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
-Prefeito Municipal-

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, aos **onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (11/02/2019)**

Milton Gomes Machado
- Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças -